

Boletim Oficial

Editor responsável:

**Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)**



**Edição Nº 76
08 de outubro de 2004**

www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.167/2004/FMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de quimioterapia e radioterapia, para atender pacientes da municipalidade por um período de 03 (três) meses.

Favorecido: Clínica de Medicina Nuclear e Oncologia Sul Fluminense Ltda.

Valor: R\$ 62.802,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais)

Fundamentação Legal: “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Valença - RJ

Contratado: Clínica de Medicina Nuclear e Oncologia Sul Fluminense Ltda.

Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 2.167/2004/FMS

Objeto: Prestação de serviços de quimioterapia e radioterapia, para atender pacientes da municipalidade por um período de 03 (três) meses.

Valor: R\$62.802,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 15 de junho de 2004 entre a Prefeitura de Valença e a empresa Distribuidora de Ovos Aguiar Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2004, Processo Administrativo nº 6.252/2004, tendo por objeto o fornecimento de cestas básicas de alimentação destinadas aos funcionários da municipalidade.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula quinta do supramencionado Contrato.

Valor: Em razão de interesse público o valor contratado será acrescido de R\$21.773,40 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), correspondente a 660 (seiscentas e sessenta) cestas básicas de alimentação, passando a cláusula quinta do aludido Contrato a somar o valor de R\$108.867,00 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO

Julgamento em 05/10/04

Deferidos:

Proc. nº 11259 de 24/09/04

Indeferidos:

Proc. nº 11157 de 22/09/04, 11156 de 22/09/04, 11537 de 04/10/04.

DECRETO Nº 126, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

“Decreta Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura, dando outras providências correlatas”.

O **Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, Considerando o feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, terça-feira dia 12 de outubro,

D E C R E T A:

Art. 1º. – **Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, **na segunda-feira, dia 11 de outubro de 2004.**

Parágrafo Único – Excetuem-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, incumbindo-se o senhor Secretário de Saúde, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, partir do dia 01 de outubro de 2004, as pessoas abaixo relacionadas dos Cargos Comissionados que vinham exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração e Procuradoria Jurídica, respectivamente:

- **ÁTILA DE PAIVA PEREIRA** – CC 4;
- **DILMA DE PAIVA PEREIRA** – CC 7;
- **ANDERSON PAIVA PEREIRA** – CC 7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Pedro Antônio Furtado Teixeira

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Jorge Chrisostomo Torres

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Humberto Vito Ribecco Pentagna

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Cláudia Maria Domingos Rodrigues

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Serviços Públicos

Secretário: Elcy Antônio dos Santos Silva

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Fábio Antônio Souza Lima Jorge

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna:

Parapeúna: Átila de Paiva Pereira

Conservatória:

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Wargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Isis Nonato e Valéria Reis;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, partir desta data, o Sr. **PEDRO PAULO PEREIRA SIMÕES**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC.4, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração como Sub-Prefeito de Parapeúna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, partir do dia 01 de outubro de 2004, as pessoas abaixo relacionadas dos Cargos Comissionados que vinham exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração, sendo:

- **EDMUNDO ALBERTO PEREIRA – CC 2;**
- **DÉIA SELMA BORBA PORTO – CC 4;**
- **MARCOS PARANHOS BARRA – CC 4;**
- **OSCAR DE ALMEIDA LEITE – CC 5.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, partir do dia 04 de outubro de 2004, as pessoas abaixo relacionadas das Funções de Confiança que vinham exercendo junto às diversas Secretarias, sendo:

- **MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES – FC 1;**
- **RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA – FC 2;**
- **WALTER LUIZ TAVARES – FC 2;**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

**Leia Boletim Municipal
as notícias 100% oficiais**

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, partir do dia 04 de outubro de 2004, as pessoas abaixo relacionadas dos Cargos Comissionados que vinham exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração, sendo:

- **GUSTAVO GARCIA SERAFIM – CC 3;**
- **PEDRO ANTÔNIO FURTADO TEIXEIRA – CC 3;**
- **MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY – CC 5;**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, partir do dia 04 de outubro de 2004, o Sr. **LUIZ MÁRIO MACHADO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC 3, como Coordenador de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, partir desta data, o Sr. **FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC.4, como Sub-prefeito de Conservatória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 110, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, partir do dia 04 de outubro de 2004, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os Cargos Comissionados, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração, sendo:

- **JOÃO CARLOS MODESTO – CC 4;**
- **ALVANIR DE SOUZA GARCIA – CC 5;**
- **ANTÔNIO CARLOS VIANA – CC 5;**

- **ANTÔNIO DIMAS PINHEIRO - CC 5;**
- **MAURO CÉSAR DO AMARAL CHICARINO – CC 5;**
- **SEBASTIÃO RICARDO PARREIRA – CC 5.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 97/04 de 23 de Agosto de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA

04.01.04.122.1203.2.042-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.15.452.0507.2.060-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

13.01.08.243.0124.2.078-3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA

04.01.04.272.0181.2.045-3.1.90.03.00.00 – Pensões 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 98/04 de 25 de Agosto de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 370.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 368.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.04.122.1203.2.052-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA

04.01.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 250.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.15.452.0504.2.058-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

05.01.04.122.1203.2.052-4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.390000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

06.01.12.122.1203.2.068-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

06.01.12.361.0404.1.063-4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 15.000,00

06.01.12.361.0407.2.074-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

11 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2004

Luiz Antonio da Costa C. Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102/04 de 1 de Setembro de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

13.01.08.306.0250.2.079-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 14 000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

13.01.08.244.0125.2.075-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

13.01.08.243.0124.2.078-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

13.01.08.243.0124.2.078-3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2004

Luiz Antônio da Costa C. Correa da Silva
Prefeito Municipal